



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1981 /91

de, 10 de maio de 1991.

Desapropria por Utilidade Pública uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, letra "b", do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590, § 2º item II do Código Civil Brasileiro.

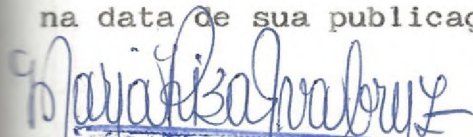
### D E C R E T A:

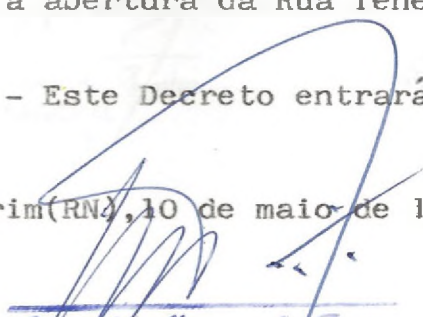
Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, letra b, do Decreto-Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590, § 2º do item II do Código Civil Brasileiro, parte do lote nº259, do Loteamento denominado "Núcleo Marília", com uma área total de 300,00m<sup>2</sup>, com os seguintes limites, ao norte: com o lote nº260, ao sul: com o lote nº 258, ao leste: com parte do lote nº259 e ao oeste: com parte do lote nº259. O lote acima citado pertence à FECOERN - Federação das Cooperativas de Energia e Desenvolvimento Rural do RN Ltda.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a abertura da Rua Tenente Ferreira Maldos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim(RN), 10 de maio de 1991.

  
Maria Rosália Cruz  
Secretária Mun. de Administração  
CPF: 063.477.384-49

  
Orlando Marciano da Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO